



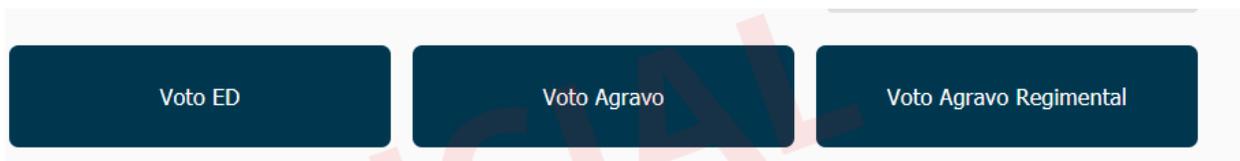
Orientação DIPJE nº 2

APRECIÇÃO DE RECURSOS INTERNOS (Embargos de Declaração, Agravo e Agravo Regimental)

Para apreciação dos **RECURSOS INTERNOS**, segundo as regras do Manual e-Gestão (Item 92.148 - Processos conclusos para relatar - recursos internos), os autos devem ser passados "Conclusos os autos para":

1 - "Julgamento" -> "dos Embargos de Declaração / do Agravo / do Agravo Regimental": Quando se tratar de uma decisão colegiado, incluindo o feito em sessão; e

Botões no PJe:



2 - "Decisão" -> "dos Embargos de Declaração / do Agravo / do Agravo Regimental": Quando se tratar de uma decisão monocrática.

Botões no PJe:



IMPORTANTE:

Não se deve passar os RECURSOS INTERNOS utilizando a opção "relatar", sob pena de quebra de regra do descrita no Manual do e-Gestão.

A opção de utilização do complemento "relatar", segundo as regras do Manual e-Gestão (Item 92.147 - Processos conclusos para relatar - ações originárias e recursos), deve ser utilizando para os casos de AÇÕES ORIGINÁRIAS E RECURSOS.